



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO: A contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de **enfermeira no PSF 03 DR. JOÃO GUEDES**, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA.

ADJUDICATÁRIO: ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 02 de maio de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 065/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 – **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 073.287.605-24 e do RG nº 16196090-10 SSP-BA.

Senhor Prefeito,

ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº. 073.287.605-24 e do RG nº 16196090-10 SSP-BA, referente à contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de **enfermeira no PSF 03 DR. JOÃO GUEDES**.

1. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo **DISTRATO** do contrato 065/2022, sem nenhum ônus para ambas as partes.
2. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, poderá ocorrer a rescisão do contrato de forma amigável, como forma de atender ao pedido da contratada.
3. Desta forma encaminhamos o presente processo para análise e decisão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de vossa Excelência para esclarecimentos adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA) 02 de maio de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 065/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 – **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, portador da cédula de identidade RG nº16196090-10 SSP-BA.

Senhor Advogado,

De ordem e conforme o art. 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, tendo como objeto o Distrato do Contrato nº 065/2022 - **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, após análise do assunto sugerimos o distrato contratual de forma amigável.

Com vistas no inciso II, do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Distrato procederá amigável, por acordo entre as partes:

“Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

I-...

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022
Distrato do Contrato nº 065/2022

PARECER JURÍDICO

Submetida à apreciação deste Setor Jurídico o Processo Administrativo nº. 058/2022, modalidade credenciamento nº. 002/2022, tendo referente à contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de **enfermeira no PSF 03 DR. JOÃO GUEDES**, verificamos que é possível o Distrato procederá amigável, por acordo entre as partes, conforme o art. 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

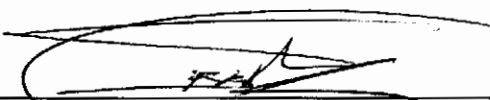
I -...

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Pelo exposto, manifestamos pelo distrato do contrato.

É o que me parece.

Santa Rita de Cássia (BA), 03 de maio de 2022.


Rômulo Bittencourt da Silva
Procurador do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA), 03 de maio de 2022.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 065/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 – **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, portador da cédula de identidade RG nº16196090-10 SSP-BA.

Senhor Presidente da Comissão

Para atendermos a solicitação de Vossa Senhoria, acerca do pedido de Distrato do Contrato acima referido com a Sra. **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, portador da cédula de identidade RG nº16196090-10 SSP-BA, cujas justificativas aceitamos e concordamos, solicitamos adotar os seguintes procedimentos:

- a) Analisar a possibilidade legal de Distrato do Contrato nº 065/2022;
- b) Encaminhar todo o processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 03 de maio de 2022.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 065/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 – **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, portador da cédula de identidade RG nº16196090-10 SSP-BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Senhor Presidente da Comissão,

Conforme solicitado e justificado por Vossa Senhoria, justificativas que entendo e aceito, objetivando o Distrato do Contrato nº 065/2022, ouvida também a Assessoria Jurídica deste Município, autorizo o DISTRATO amigável do contrato acima identificado.

1) Contratado: ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, portador da cédula de identidade RG nº16196090-10 SSP-BA.

2) Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 065/2022, sem nenhum ônus para ambas as partes.

3) Assim sendo, homologo todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

DISTRATO CONTRATUAL

Distrato do contrato de prestação de serviço de n.º 065/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e Juliana Melo do Amaral Carvalho.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.880.711/0001-40, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/n.º, bairro Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150.000, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.880.711/0001-40, neste ato representada pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF n.º 207.067.153-49, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal e do outro lado a Sr^a **ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF n.º 073.287.605-24, residente na Rua dos Eucaliptos, centro, Santa Rita de Cássia - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM DISTRATAR** o contrato cujo objeto: A contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço como **enfermeira no PSF 03 DR. JOÃO GUEDES** deste Município, oriundo do Credenciamento n.º 002/2022, conforme cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

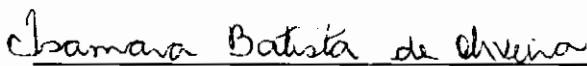
Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo **DISTRATO** do contrato 065/2022, sem nenhum ônus para ambas as partes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente **TERMO DE DISTRATO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de maio de 2022.

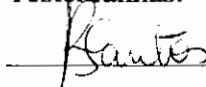


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA
CONTRATANTE




ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA
CPF N.º 073.287.605-24

Testemunhas:



Nome: ESB 20457554
CPF: _____



Nome: _____
CPF: 057.692.225-05



TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022
CRENCIAMENTO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia-BA no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima HOMOLOGA do Distrato de Contrato nº 065/2022 do Sr^a ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 073.287.605-24, portador da cédula de identidade RG nº16196090-10 SSP-BA, referente ao contrato de pessoa física especializada para prestação de serviço de **enfermeira no PSF 03 DR. JOÃO GUEDES**. José Benedito Rocha Aragão-Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia. 03 de maio de 2022.